



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 425, 34º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/SMIT/2020

PROCESSO Nº 6023.2020/0001056-2

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

**CONTRATADA:** RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos sistemas de elétrica, hidráulica e civil, existentes ou que vierem a ser instalados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo/SP, respectivamente no 27º e 34º andares do Condomínio Edifício Grande São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

**OBJETO DESTES TERMOS:** (I) Da renegociação do contrato em atendimento ao Decreto nº 60.041/2020;  
(II) Da alteração da redação do objeto contratual

**VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)

**DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.392.163/0001-68**, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Chefe de Gabinete, Senhor **GEORGE AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT nº 067, de 28 de agosto de 2018, e de outro lado a Empresa **RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.397.418/0001-09**, estabelecida à Rua João de Pina, 220 – Jardim Ponte Grande – CEP: 08770-480 – Mogi das Cruzes/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO CARLOS PEIXOTO**, portador da Carteira de Identidade R.G nº 16.388.910 e do CPF nº 046.590.518-89, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. **045079105** do processo em epígrafe, publicado no D.O.C. de 29/05/2021, aditam o Termo de Contrato 36/SMIT/2020, para fazer constar o quanto segue:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENEGOCIAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Em atendimento ao disposto no Artigo 3º do Decreto Municipal nº 60.041/2020 e após negociação entre as partes fica acordada a **redução equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do reajuste a ser aplicado em 2021 conforme índice correspondente ao mês da proposta na forma pactuada em contrato.**

1.2. A partir da assinatura deste aditivo **AS PARTES** concordam com as medidas que serão tomadas no momento da aplicação do reajuste, não restando nada mais a reclamar de parte a parte.

1.3. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a **Dotação Orçamentária de Nº 23.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

## 2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

2.1. Fica alterada a redação do **OBJETO CONTRATUAL**, sendo excluído a cobertura e a prestação de serviços do 4º andar, localizado no Edifício Grande São Paulo, uma vez que houve a devolução do imóvel pela Administração.

2.1.1. A partir da assinatura deste aditivo o texto do **OBJETO CONTRATUAL** passa ter a seguinte redação:

*“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra nos sistemas de elétrica, hidráulica e civil, existentes ou que vierem a ser instalados, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, localizada na Rua Líbero Badaró, 425, Centro, São Paulo/SP, respectivamente no 27º e 34º andares do Condomínio Edifício Grande São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.”*

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**GEORGE AUGUSTO RODRIGUES**  
Chefe de Gabinete  
**Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO**  
Representante Legal  
**RP MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

**Nome:** Thamires Lopes Soares da Silva  
**RF.** 851.020-2

**Nome:** Carla Lois Lopes de Almeida  
**RF.** 881.489-9



Documento assinado eletronicamente por **Thamires Lopes Soares da Silva, Supervisor(a)**, em 10/06/2021, às 13:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lois Lopes de Almeida, Assessor(a) Administrativo(a) II**, em 10/06/2021, às 13:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **George Augusto dos Santos Rodrigues, Chefe de Gabinete**, em 11/06/2021, às 17:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045855730** e o código CRC **AA5D54DD**.

